

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº 110/2025.

APROVADO
Em 15/10/25
Presidente

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025, que concede a medalha de Igualdade Racial "Maria Inês Santana" à Professora Dra. Maria Ana Coutinho de Sales e dá outras providências.

AUTORES: Abel Sales, Johanna Estrela, Amanda Oliveira, Jefferson Linhares, Ananias Vieira.

RELATOR: Delani Gledson Alves

Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 018/2025, de autoria de diversos Vereadores, que objetiva conceder a Medalha de Igualdade Racial "Maria Inês Santana" à Professora Dra. Maria Ana Coutinho de Sales.

A proposição estabelece que a medalha será outorgada em Sessão Solene, com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal em comum acordo com a homenageada. As despesas correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa.

A matéria é submetida à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa (CCJ), conforme as disposições regimentais.

II. Voto

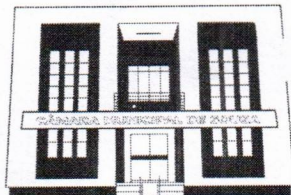
Esta Comissão, em atendimento às suas atribuições regimentais, manifesta-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental e de boa técnica legislativa da proposição.

1. Competência Regimental e Constitucional

O Regimento Interno do Poder Legislativo Souseense estabelece, em seu Art. 81, § 1º, que é **obrigatória a audiência** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa em todos os **Decretos Legislativos** que tramitarem na Câmara Municipal de Sousa.

Quanto à competência material, o Art. 2º do mesmo Regimento prevê que as funções legislativas da Câmara Municipal consistem, entre outras, na elaboração de **Decretos Legislativos** sobre quaisquer matérias de competência do Município. A concessão de honrarias e títulos honoríficos é uma prerrogativa de competência privativa da Câmara Municipal e se formaliza, tipicamente, por meio de Decreto Legislativo ou Resolução, não incorrendo em vício de inconstitucionalidade formal.

2. Aspectos Legal, Orçamentário e de Técnica Legislativa



- **Legalidade:** O Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos formais de propositura e trata de matéria de competência do Poder Legislativo, não apresentando, em princípio, vícios de ilegalidade.
- **Aspecto Orçamentário:** O Art. 3º do projeto prevê que as despesas decorrentes correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal. Uma vez que a despesa se refere a um ato de gestão interna da Câmara (concessão de honraria e sessão solene para entrega), a previsão é pertinente e não impõe ônus novo ao Poder Executivo Municipal.
- **Redação:** O texto está em conformidade com a técnica legislativa para a espécie normativa de Decreto Legislativo, que é o instrumento adequado para matérias de efeitos internos ou privativos da Câmara (como outorga de medalhas e títulos).

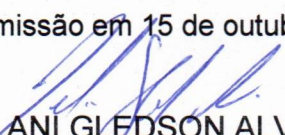
Em face da inexistência de inconstitucionalidade ou ilegalidade manifesta, e considerando a observância da boa técnica legislativa e do trâmite regimental, o voto desta Comissão é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025.

III. Conclusão

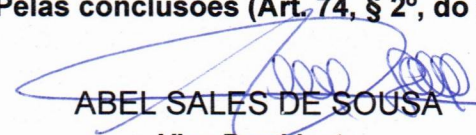
Pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, por seus membros infra-assinados, manifesta-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 15 de outubro de 2025


DELANI GLEDSON ALVES
Presidente em exercício

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).


ABEL SALES DE SOUSA
Vice-Presidente

JOHANNA DINAH ABRANTES DE
CARVALHO MARQUES ESTRELA
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

ABEL SALES DE SOUSA
Vice-Presidente

JOHANNA DINAH ABRANTES DE CARVALHO
MARQUES ESTRELA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2025		
MATÉRIA:	PARECER		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0110/2025
PROPOSITOR:	Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa	DATA:	15/10/2025
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	18:42
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	AUSENTE	AUS
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	AUSENTE	AUS
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	AUSENTE	AUS
JOHANNA ESTRELA	PDT	AUSENTE	AUS
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

APROVADO

SIM

9

NÃO

0

ABS

0

TURNO:

Turno

TRAMITE:

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

Parecer nº 110/2025, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa pela constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025, de autoria dos Vereadores: Abel Sales, Johanna Estrela, Amanda Silveira, Jefferson Linhas e Ananias Vieira, que concede a comenda Medalha de Igualdade Racial "Maria Inez Santana" a Professora, Dra. Maria Ana Coutinho de Sales.